

República da  Guiné-Bissau

**Secretaria de Estado dos Transportes, das Comunicações
e Novas Tecnologias de Informação
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO**

CIRCULAR Nº 03 /GSETCNTI/2013

**Aos Importadores, Exportadores, Armadores
Transitários e todos os utentes do Comercio Marítimo.**

A Secretaria de Estado dos Transportes, Comunicações e Nova Tecnologia de Informação, na qualidade de Órgão do Governo que tutela o Conselho Nacional de Carregadores da Guiné-Bissau (CNC-GB), faz saber, pela presente circular que, nos termos do artigo 19º alínea e) do Decreto-lei Nº12/2011, de 09 de Agosto, publicado no Boletim Oficial Nº 32 que cria o CNC-GB, cujo dele faz parte integrante, é da exclusiva competência do Director Geral de CNC-GB assinar Convenções, Contratos e passar mercado em nome de CNC-GB.

Ainda se Faz saber que, neste momento o único Agente Geral e legal de CNC-GB é a sociedade Certificadora e Corretora de Transportes Lda. com sede em Lisboa, Rua: do Moscavide, Lote 4.20.02, Loja A Parque das Nações CP 1900-198 Lisboa Portugal, com quem o CNC-GB celebrou um contrato de mandato de representação em 22 de Janeiro de 2013, valida nos termos constantes nos estatutos.

Bissau, 11de Abril de 2013

O Secretario de Estado



Eng.º Carlos Nhaté

